



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

## PORTARIA Nº 018/2015

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em exercício, usando de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Nº 010/2015-PROEG, de 23 de fevereiro de 2015, que anulou a matrícula institucional de alunos da Universidade Federal do Amazonas, de acordo com o artigo 75, inciso II, do Regimento Geral desta Universidade;

**CONSIDERANDO**, o requerimento do aluno dirigido ao Pró-reitor de Ensino de Graduação, solicitando sua reintegração;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria Nº 010/2015-PROEG, de 23 de fevereiro de 2015, em relação ao discente **Aleilson da Silva Tavares**, matriculado sob o nº 20775324, vinculado ao Curso de IN01 – Administração, do Instituto de Natureza e Cultura, campus de Benjamin Constant.

Parágrafo Único – **FIXAR** até 2015/1, com prazo, improrrogável, para conclusão do seu curso.

**Artigo 2º - REINTEGRAR**, excepcionalmente, a aluna citada no Artigo 1º desta Portaria, ao cadastro Discente da Universidade Federal do Amazonas.

**Dê-se ciência, e cumpra-se.**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de abril de 2015.

  
**Lucídio Rocha Santos**  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação.